

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 – EMPREGO PÚBLICO**  
**Edital Nº 001/2016**

Em cumprimento às determinações do Senhor ROGÉRIO ANTONIO BENIN, Presidente do Conselho de Prefeitos, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução n.º 117/2016, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo – Emprego Público de Provas Escritas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo – Emprego Público, no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

**1 – DO EMPREGO, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO**

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo – Emprego Público, os cargos abaixo relacionados:

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração R\$</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	4+ cadastro reserva	1.038,88	40	Igual ao alfabetizado
Técnico de Enfermagem	4 + cadastro reserva	1.246,66	40	Ensino médio profissionalizante de Técnico de Enfermagem ou pós-médio **
<b>Vagas Especiais – CRE Chopinzinho</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	1+ cadastro de reserva	1.038,88	40	Igual ao alfabetizado
Técnico de Enfermagem	2+ cadastro de reserva	1.246,66	40	Ensino médio profissionalizante de Técnico de Enfermagem ou pós-médio **

\*\*Possuir registro no Conselho de Classe.

1.2 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo – Emprego Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.5 – Os contratos serão celebrados de acordo com a CLT, vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.5.1– Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.5.2 – Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, dos Municípios, Estado ou da União;

1.5.3 – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.5.4 – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.5.5 – Insuficiência de desempenho;

1.5.6 – Além de outras previsões legais expressas na Consolidação das Leis Trabalhistas Brasileiras, Plano de Emprego do CONIMS e demais legislações pertinentes.

**2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO.**

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.09 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 – Inscrição via internet:**

**3.1.1 – Será admitida a inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período de 08 horas de 29 de junho de 2016 até as 23h59min do dia 26 de julho de 2016.**

3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber –Eireli - EPP e o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**

3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**3.1.7 - Aos interessados que não possuem acesso à Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 29 de junho de 2016 a 26 de julho de 2016, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 16horas, no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, portando documentos pessoais.**

3.1.8 – No ato da inscrição, **o candidato portador de deficiência ou não** que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Processo Seletivo – Emprego Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.9 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 27 de julho de 2016.

#### **3.1.10. – DO VALOR DE INSCRIÇÃO:**

<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Valor da Valor de inscrição</b>
Ensino fundamental	R\$ 30,00
Ensino médio e técnico	R\$ 50,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo – Emprego Público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225-3322.

3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo – Emprego Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo – Emprego Público no período de 29 de junho a 08 de julho de 2016, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, “b”, conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 08 de julho de 2016, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 22 de julho de 2016.

3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 27 de julho de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Emprego Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no órgão Oficial de Imprensa do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMSe no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.

3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita**. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Processo Seletivo – Emprego Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMSe no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo – Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 – Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco)

4.3 O direito à nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar, via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 26 de julho de 2016, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

4.4.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTE**

5.1. É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se neste Concurso Público conforme estabelecido na Lei Estadual 14.274/2003, de 26 de dezembro de 2003, ficando reservado a estes, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso Público.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.1. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.2.2. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 6.2.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.2.2. Para efeitos da lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, assinalando no ato da inscrição o item respectivo ficando tal informação integrada aos registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.2.3. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: a) se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; b) se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

5.2.4. O candidato, que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.2.5. O candidato afrodescendente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 6.2.8. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – EMPREGO PÚBLICO**

O Processo Seletivo – Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

**a) Primeira etapa:** consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

**b) Segunda etapa:** consistirá em exame médico pré-admissional.

## 6.1 - DA PROVA ESCRITA

6.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada na data provável de 14 de agosto de 2016, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

6.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

6.1.4 – Será excluído do Processo Seletivo – Emprego Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

6.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

6.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, após 01 (uma) hora percorrido do tempo de provas.

6.1.5.4 – Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

6.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

6.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo – Emprego Público nas dependências do local de aplicação da prova.

6.1.8.1 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo – Emprego Público.

6.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.1.11 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

6.1.12 – O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

6.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

6.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

## 7.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

7.2.1 – A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	6,0	60,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

### **7.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

7.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

### **8-DO RESULTADO FINAL**

8.1– Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

8.2– Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3– Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Matemática;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Candidato mais idoso.

### **9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

9.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

9.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

9.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS ou enviado via Sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.

9.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

9.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO – EMPREGO PÚBLICO**

10.1 – O presente Processo Seletivo – Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

10.2 – A aprovação no Processo Seletivo – Emprego Público dentro do limite das vagas oferecidas assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

### **11. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO**

11.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas Saber - Eireli -EPP, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

11.2 - Não poderão participar do Processo Seletivo – Emprego Público, os membros da Comissão Organizadora e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

12.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

12.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Guarapuava, podendo ser na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS ou em qual quer outro local onde funcionem outras de suas unidades e sub sedes, de acordo com as necessidades da administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

12.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, em mural e no site <http://www.conims.com.br/> e outra forma que se julgar necessária.

12.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

12.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

12.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo – Emprego Público.

12.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

12.8- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.9– Os cartões resposta, provas e demais documentos deste Processo Seletivo – Emprego Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.10 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis, antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

13.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

13.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso, Anexo V – Cronograma e Anexo VI - Atribuições dos cargos.

13.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN  
Presidente do Conselho de Prefeitos  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

RODRIGO CARVALHO POLLI  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo – Emprego Público

**PROCESSO SELETIVO – EMPREGO PÚBLICONº 001/2016**  
**Anexo I – Conteúdos Programáticos**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima alfabetizado:**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

*Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

**Para os cargos do ensino médio/técnico:**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

*Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

**MATEMÁTICA**

**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima alfabetizado:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**Para os cargos do ensino médio/técnico:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Portaria Nº 130 de 26 de janeiro de 2012 (Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros). Saúde Mental.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

**PROCESSO SELETIVO – EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016  
ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo – Emprego Público aberto pelo Edital nº 001/2016 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Pato Branco - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2016  
( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO – EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatas afrodescendente, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003, de 26 de dezembro de 2003.

( ) Não ( ) Sim

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

Pato Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO – EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016  
Anexo IV

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Emprego Público / Instituto Saber

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**PROCESSO SELETIVO – EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**Anexo V**  
**CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	29/06/2016
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	29/06 a 08/07/2016
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/07/2016
Período de Inscrição	29/06 a 26/07/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/07/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	02/08/2016
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	03 e 04/08/2016
Data Provável da Prova Objetiva	14/08/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/08/2016 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	15 e 16/08/2016
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	31/08/2016
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	01 e 02/09/2016
Homologação do resultado final	12/09/2016

**PROCESSO SELETIVO – EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**Anexo VI**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Emprego: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Descrição sintética:** Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.

**Atribuições típicas:**

- I - Executar serviços de limpeza geral e arrumação em repartições e dependências e serviços que visem ao bom funcionamento dos prédios;
- II - Preparar e servir café a chefias, visitantes e empregados do setor;
- III - Manter limpos e arrumados os utensílios de cozinha e o material sob sua guarda;
- IV - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário, quando for o caso;
- V - Percorrer as dependências dos edifícios, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- VI - Realizar, eventualmente, serviços externos para atender necessidades do setor;
- VII - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- VIII - Executar serviços de vigilância e recepção em portarias;
- IX - Realizar a retirada de entulhos, a limpeza e capinação nas áreas externas, a poda de grama e árvores, tratamentos culturais em jardins, floreiras e canteiros;
- X - Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos utensílios, material de limpeza e equipamentos colocados sob sua responsabilidade, providenciando os consertos quando se fizerem necessários;
- XI - Manter limpas e higienizadas as áreas da cozinha e dos equipamentos e utensílios, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como o aparecimento de insetos e roedores;
- XII - Adotar medidas de higiene e segurança, com vistas a evitar contaminação e provocação de acidentes, utilizando material e vestuário adequados;
- XIII - Responsabilizar-se por máquinas, equipamentos, insumos e patrimônio, evitando perdas, providenciando a manutenção preventiva e os consertos necessários;
- XIV - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e dispondos de acordo com as determinações definidas;
- XV – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- XVI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

**Requisitos para admissão:** O emprego de Auxiliar de Serviços Gerais será ocupado por profissional com instrução igual ao alfabetizado.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

### **Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Descrição sintética:** Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

#### **Atribuições típicas:**

- I - Identificar os determinantes e condicionantes do processo de saúde-doença e da estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- II - Integrar a equipe de saúde e identificar as funções e responsabilidades de seus membros;
- III - Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- IV - Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal, ambiental e de biossegurança;
- V - Avaliar riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos;
- VI - Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde e a legislação referente aos direitos do consumidor;
- VII - Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- VIII - Operar equipamentos próprios do campo de atuação e utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área, zelando pela sua manutenção e conservação;
- IX - Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- X - Informar ao cliente/paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços prestados;
- XI - Orientar o cliente/paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- XII - Realizar primeiros socorros em situações de emergência;
- XIII - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- XIV - Participar das atividades e dos programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos desenvolvidos na rede básica de saúde, média e alta complexidade e de orientação dos programas da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;
- XV - Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- XVI - Colaborar na elaboração das escalas de serviços, de relatórios e em pesquisas ligadas à área de saúde desenvolvidas nas unidades de saúde;
- XVII - Auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- XVIII - Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- XIX - Proceder ao registro de dados e dos procedimentos realizados para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado;
- XX - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de higiene e conforto ao paciente e de enfermagem no pré e pós-operatório, zelando por sua segurança;
- XXI - Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- XXII - Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos;
- XXIII - Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre

seus direitos e sua integridade;

XXIV - Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigênio terapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas;

XXV - Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;

XXVI - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;

XXVII - Executar trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e a procedimentos pós-morte;

XXVIII - Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem;

XXIX - Assistir ao Enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

XXX – Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados,

XXXI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

**Requisitos para admissão:** O emprego de Técnico de Enfermagem será ocupado por profissional com Ensino Médio Profissionalizante de Técnico de Enfermagem ou pós-médio e inscrição no órgão de classe.